



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA
Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios – DSR

Mesa-redonda

**Os desafios para implementação do
Saneamento Rural**

Poços de Caldas (MG), 19/09/2023





Milhões de brasileiros
vivem em **áreas rurais**
do país, sem acesso
ou com acesso
precário aos serviços
de saneamento básico

O Brasil Rural



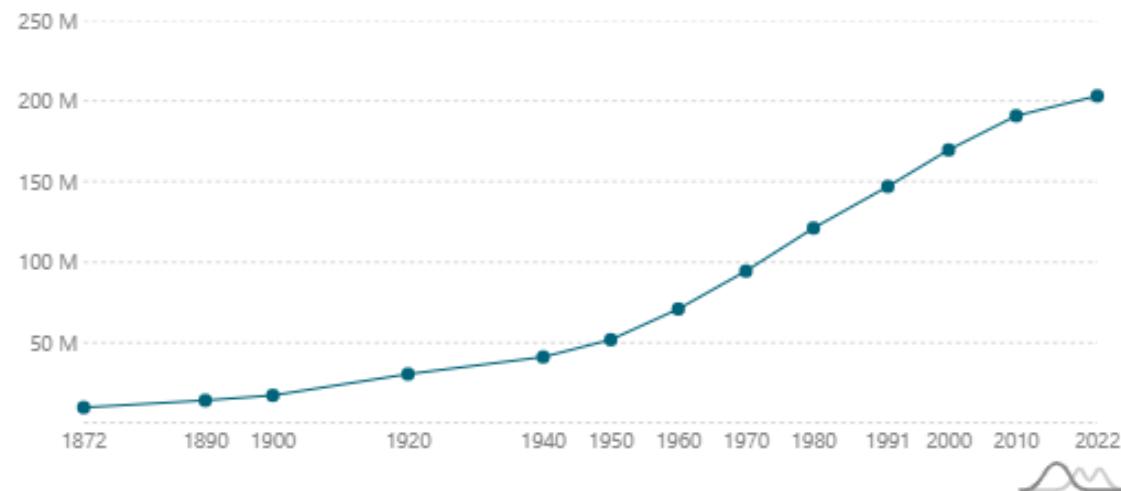
- **Diversidade cultural:** raças, origens étnicas, povos, religiões e culturas
- **Diversidade geográfica:** clima, solo, disponibilidade de água
- **Conflitos:** concentração de terra, trabalho escravo, trabalho infantil, lutas populares, movimentos sociais, sistema de produção agrária, uso da água
- **Economia diversificada**
- **Precárias condições de vida** (ausência de serviços essenciais, como o saneamento básico)
- **Populações:** dispersas, isoladas, próximas a centros urbanos
- **Questões ambientais**

BRASIL



	Área:	8.510.418 km ²
	Densidade demográfica:	23,86 hab/km ²

Crescimento populacional



População Total (2022):
203 milhões de habitantes

População Rural:
30,5 milhões de habitantes

BRASIL

Unidades da Federação	População Rural - Mais de 50.000		
	Renda < 1 SM	1 SM < Renda < 2 SM	Renda > 2 SM
Acre	43.081	5.529	405
Alagoas	125.012	4.560	73
Amapá	18.586	478	-
Amazonas	171.816	2.242	148
Bahia	766.464	11.755	2.387
Ceará	715.044	1.757	-
Distrito Federal	19.481	53.864	9.639
Espírito Santo	92.210	13.662	3
Goiás	51.502	45.885	2.197
Maranhão	648.762	41.067	5.156
Mato Grosso	41.106	30.451	2.849
Mato Grosso do Sul	33.333	21.293	411
Minas Gerais	311.941	110.360	7.717
Pará	1.102.418	31.284	13.059

Unidades da Federação	População Rural - Mais de 50.000		
	Renda < 1 SM	1 SM < Renda < 2 SM	Renda > 2 SM
Paraíba	71.512	963	48
Paraná	112.083	159.425	4.486
Pernambuco	539.099	3.856	611
PIauí	92.359	1.665	22
Rio de Janeiro	191.876	81.725	4.391
Rio Grande do Norte	113.327	385	-
Rio Grande do Sul	121.740	188.470	10.089
Rondônia	87.898	18.812	3.129
Roraima	4.860	562	-
Santa Catarina	36.190	165.326	6.571
São Paulo	301.724	339.884	37.318
Sergipe	90.683	1.063	-
Tocantins	11.297	4.005	101
Total	5.915.404	1.340.328	110.810

BRASIL

Unidades da Federação	População Rural - Menos de 50.000		
	Renda < 1 SM	1 SM < Renda < 2 SM	Renda > 2 SM
Acre	146.992	3.079	-
Alagoas	685.451	1.216	-
Amapá	47.577	954	208
Amazonas	540.217	8.038	814
Bahia	3.093.214	20.732	3.186
Ceará	1.377.152	4.586	1.011
Distrito Federal	-	-	-
Espírito Santo	416.780	53.624	590
Goiás	274.528	186.038	14.045
Maranhão	1.723.287	2.059	1.473
Mato Grosso	336.600	123.400	7.646
Mato Grosso do Sul	194.601	89.515	3.866
Minas Gerais	2.093.499	321.882	16.693
Pará	1.190.484	25.185	2.365

Unidades da Federação	População Rural - Menos de 50.000		
	Renda < 1 SM	1 SM < Renda < 2 SM	Renda > 2 SM
Paraíba	850.985	1.787	511
Paraná	885.347	338.851	13.352
Pernambuco	1.266.594	9.509	3.509
Piauí	970.128	1.163	291
Rio de Janeiro	209.508	34.087	1.077
Rio Grande do Norte	583.803	3.916	4
Rio Grande do Sul	549.270	645.032	68.507
Rondônia	273.239	26.413	650
Roraima	94.871	2.954	706
Santa Catarina	248.001	509.141	29.864
São Paulo	475.223	425.489	14.924
Sergipe	450.295	1.885	269
Tocantins	263.779	11.117	1.241
Total	19.241.425	2.851.652	186.802

Política Federal de Saneamento Básico

Marco legal

Lei nº 11.445/2007 - Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico

Art. 48

Dentre as diretrizes, destaca-se:

VII - garantia de meios adequados para o atendimento da **população rural dispersa**, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares

Art. 49

Dentre os objetivos, destaca-se:

III - proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental aos **povos indígenas e outras populações tradicionais**, com soluções compatíveis com suas características socioculturais

IV - proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às **populações rurais e às pequenas comunidades** (alt. Lei nº 14.026/2020)

Art. 52

Determina a elaboração do **Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab)** sob coordenação do Ministério das Cidades

§ 1º O Plano Nacional de Saneamento Básico deverá:

[...]

III – contemplar programa específico para ações de saneamento básico em áreas rurais (alt. Lei nº 14.026/2020)

Decreto nº 7.217/2010 - Regulamenta a Lei nº 11.445/2007 (em revisão)

Lei nº 14.026/2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera [...] a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Coordenação da Política Federal de Saneamento Básico

De acordo com a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, ao **Ministério das Cidades** compete:

Art. 20. Constituem áreas de competência do Ministério das Cidades:

I - política de desenvolvimento urbano e ordenamento do território urbano;

II - **políticas setoriais de habitação, de saneamento ambiental, de mobilidade e trânsito urbanos, incluídas as políticas para os pequenos Municípios e a zona rural;**

III - **promoção de ações e de programas de urbanização, de habitação e de saneamento básico e ambiental, incluída a zona rural, de transporte urbano, de trânsito e de desenvolvimento urbano;**

IV - política de financiamento e subsídio à habitação popular, de saneamento e de mobilidade urbana;

V - **planejamento e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, de urbanização, de habitação e de saneamento básico e ambiental, incluídos a zona rural e a mobilidade e trânsito urbanos;**

VI - participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água e para adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e da gestão do saneamento; e

VII - (VETADO).

Coordenação da Política Federal de Saneamento Básico

De acordo com o Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, à **Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA** do Ministério das Cidades compete:

- I - **coordenar a implementação da Política Federal de Saneamento Básico;**
- II - promover a implementação, monitorar, controlar e propor revisões do Plano Nacional de Saneamento Básico;
- ...
- V - **prestar apoio técnico** aos Estados, aos Municípios, ao Distrito Federal e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico estaduais, municipais, distritais e regionais, **nas áreas urbanas e rurais;**
- ...
- XIII - fomentar e apoiar programas e ações de melhoria da gestão dos serviços e de desenvolvimento institucional dos entes federativos na área de saneamento básico, incluídos a prestação, o planejamento, a regulação, a fiscalização, os sistemas de informações, a participação e o controle social;
- XIV - propor e implementar ações de capacitação técnica dos agentes públicos, dos agentes sociais, dos profissionais e das instituições que atuam no saneamento básico;
- XVII - **realizar a cooperação técnica** com os Estados, os Municípios, o Distrito Federal, os arranjos regionais e os consórcios públicos, incluídos os prestadores e os reguladores de serviços, para promover a universalização do saneamento **urbano e rural;**
- ...

DECRETO Nº 11.468/2023

(Aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Cidades)

Art. 24. Ao Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios compete:

I - formular as políticas, os planos e as estratégias de implementação de programas, subprogramas, projetos e diretrizes relacionados ao saneamento rural;

II - realizar cooperação técnica com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal para a melhoria da gestão dos sistemas públicos de saneamento rural;

III - implementar o Programa Nacional de Saneamento Rural - PNSR para:

- a) estabelecer normas para os serviços individuais e coletivos em áreas rurais e em áreas especiais;
- b) interagir com os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e associações comunitárias para consecução do PNSR;
- c) obter, tratar e disponibilizar dados e informações, incluídos indicadores, para o módulo do SINISA de atendimento da população rural e de serviços especiais;
- d) apoiar o processo de implementação de normas de referência para saneamento rural e de áreas especiais, incluídas as comunidades urbanas isoladas;
- e) atuar junto aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal para a implementação de programas municipais e regionais de saneamento rural;
- f) atuar junto aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal para estruturar sistemas de vigilância e fiscalização de sistemas de saneamento rural;
- g) articular com as entidades reguladoras as normas e os critérios de tarifação e de desempenho dos serviços coletivos de saneamento rural; e
- h) estabelecer metas de universalização dos serviços no meio rural, com respeito às culturas e às particularidades locais.

...

DECRETO Nº 11.468/2023

(Aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Cidades)

Art. 24. Ao Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios compete:

...

IV - acompanhar os projetos, as obras e as ações de saneamento rural;

V - subsidiar a formulação de estratégias, a estruturação e a articulação de programas e de projetos de saneamento básico nas áreas rurais com recursos de fontes não onerosas, principalmente do Orçamento Geral da União, de emendas parlamentares e de doações ofertadas por fundos e organismos bilaterais e multilaterais;

VI - subsidiar a formulação, a articulação e a implementação de programas e ações de saneamento básico nas áreas rurais;

VII - promover ações de pesquisas e de controle da qualidade da água para consumo humano nos serviços de saneamento urbano e rural; e

VIII - executar programas e ações de apoio à implantação de sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de melhorias sanitárias domiciliares, de manejo de resíduos sólidos, de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, de redução de perdas, de reúso e de eficiência e transição energética, com vistas à universalização e à melhoria da qualidade dos serviços, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.445, de 2007, e na Lei nº 14.026, de 2020, nas áreas urbanas dos Municípios com até 50 mil habitantes e nas áreas rurais, com recursos de fontes não onerosas, em especial do Orçamento Geral da União, de emendas parlamentares e de doações ofertadas por fundos e organismos bilaterais e multilaterais.

Perspectivas – Novo ciclo orçamentário

Ministério das Cidades

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios - DSR

LOA 2024 – Ações Orçamentárias

00VJ – Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais

00VK – Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhoria da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis

00VO – Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Pequenos Municípios

21GR – Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico

Política Federal de Saneamento Básico

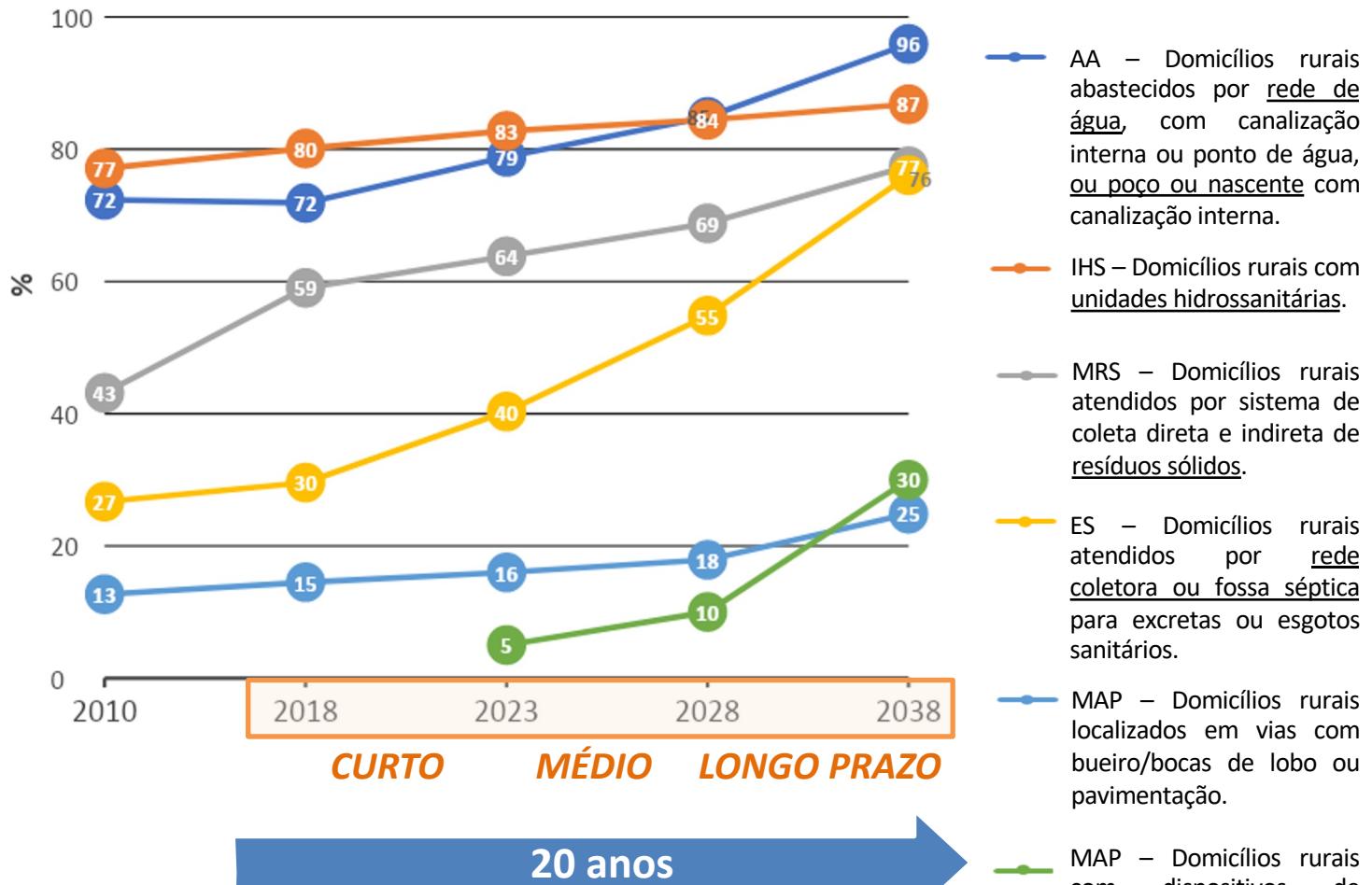
Plano Nacional de Saneamento Básico - Plansab (Aprovado em 2013)

O Plansab define a elaboração de 3 Programas:



O Programa Nacional de Saneamento Rural – PNSR objetiva universalizar o acesso ao saneamento básico em áreas rurais, estabelecendo diretrizes e estratégias que garantam equidade, integralidade, intersetorialidade, sustentabilidade dos serviços, participação e controle social, por meio da articulação com diversos órgãos federais, estaduais e municipais, além de instituições da sociedade organizada.

Metas do PNSR



Reducir os déficits de acesso aos serviços de saneamento básico nas áreas rurais e em comunidades tradicionais.

De onde virão os recursos?



Programa Nacional de Saneamento Rural – PNSR

Resultados Esperados

- ✓ Capacidades técnicas e de gestão desenvolvidas e aprimoradas
- ✓ Soluções no âmbito dos três eixos estratégicos e dos quatro componentes do saneamento básico
- ✓ Ações institucionais contínuas e articuladas
- ✓ Universalização com qualidade e sustentabilidade
- ✓ Populações rurais atendidas com serviços adequados de saneamento básico

Melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida das populações rurais

OBRIGADO!

Flávio Gomes Júnior

Diretor

sanearbrasil@mdr.gov.br

Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Ministério das Cidades